



INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO



ANS - n.º 34665-9


CASSI
essencial

SUMÁRIO

A Operadora do Plano CASSI Essencial	3
Principais diferenciais do Plano CASSI Essencial	3
Características do Plano CASSI Essencial	4
Quem pode aderir ao Plano CASSI Essencial?.....	5
Como aderir ao plano CASSI Essencial?	7
Como é cobrado o valor da mensalidade?	7
Como são feitos os reajustes das mensalidades do plano?	8
Quais valores são pagos a título de franquia e coparticipação nas despesas assistenciais?	9
Quanto tempo é preciso aguardar para utilizar o Plano CASSI Essencial?	11
Como encontrar prestadores credenciados?	12
O Plano CASSI Essencial reembolsa despesas assistenciais?	13
Qual é a minha cobertura assistencial?	13

A OPERADORA DO PLANO CASSI ESSENCIAL

A CASSI é uma operadora de planos de saúde, sem fins lucrativos, da modalidade de autogestão, que administra a assistência à saúde de seus beneficiários.

A adesão a seus planos é limitada aos funcionários, ex-funcionários, aposentados e pensionistas do Banco do Brasil e da CASSI, bem como aos seus parentes até o 4º grau de consanguinidade até o 2º grau de afinidade.

Fundada em 1944, a CASSI é a maior operadora de autogestão em saúde do Brasil, com mais de 635 mil participantes.

PRINCIPAIS DIFERENCIAIS DO PLANO CASSI ESSENCIAL

O Plano CASSI Essencial reúne os seguintes diferenciais:

- Segurança e solidez da maior empresa de autogestão do Brasil. São mais de 70 anos atuando no mercado de saúde suplementar como o plano de saúde dos funcionários do Banco do Brasil e seus familiares.
- Operação centrada no beneficiário, em virtude do seu caráter de autogestão.
- Abrangência nacional e ampla rede de prestadores de serviços de saúde, garantindo grande valor agregado a seus benefícios.

- Disponibilidade de acesso à serviços próprios de saúde e a telemedicina, organizados sob a égide do cuidado integral a saúde do beneficiário.
- Ênfase em medidas de promoção de saúde e de prevenção de doenças, por meio da oferta de diversos programas destinados à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida.
- Gestão do cuidado e acompanhamento de pessoas portadoras de doenças crônicas por equipes profissionais interdisciplinares de excelência.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO CASSI ESSENCIAL

O CASSI Essencial é um Plano de saúde coletivo empresarial coparticipativo, de abrangência nacional, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria, com acomodação em apartamento e registrado na ANS sob nº 487.460/20-9.

Os valores das mensalidades do plano CASSI Essencial são definidos por faixa-etária e em função da região de domicílio do participante. Esse último aspecto permite o estabelecimento de preços mais acessíveis.

QUEM PODE ADERIR AO PLANO CASSI ESSENCIAL?

Podem aderir ao CASSI Essencial pessoas que se enquadrem em alguma das seguintes condições:

- Funcionários, ex-funcionários, exceto nos casos de demissão por justa causa, aposentados e pensionistas do Banco do Brasil.
- Funcionários, ex-funcionários, exceto nos casos de demissão por justa causa, e aposentados da CASSI.
- Parentes até o quarto grau de parentesco consanguíneo (figura 1) de beneficiários ou ex-beneficiários de planos de saúde ofertados pela CASSI.
- Parentes até o segundo grau de parentesco por afinidade (figura 2) de beneficiários ou ex-beneficiários de planos de saúde ofertados pela CASSI.
- Criança ou adolescente sob guarda ou tutela, curatelado e cônjuge ou companheiro de beneficiários ou ex-beneficiários de planos de saúde ofertados pela CASSI.

Figura 1: mapa de nível de parentesco por consanguinidade

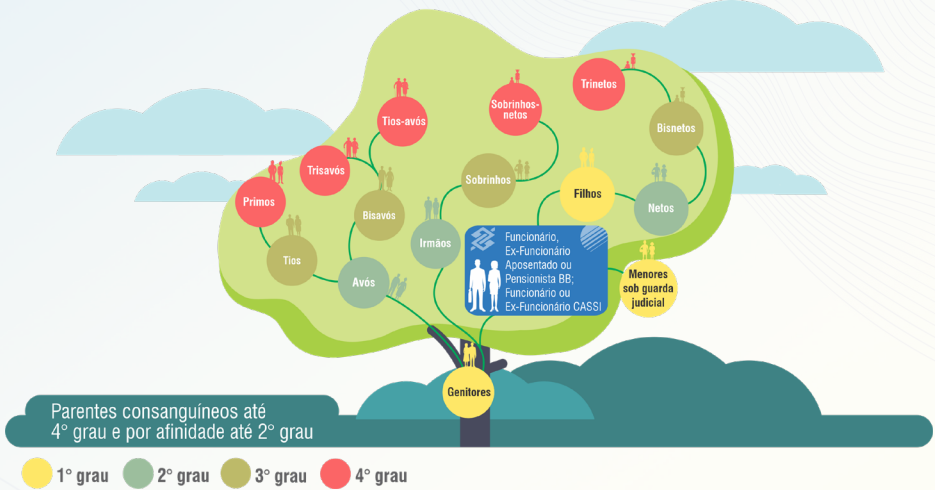
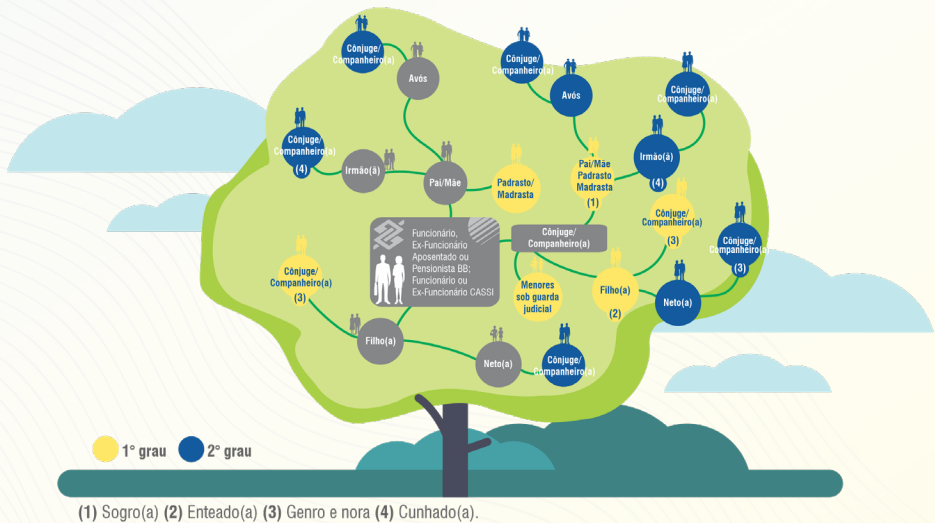


Figura 2: mapa de nível de parentesco por afinidade



Para efeito de enquadramento neste mapa:

- Enteado equipara-se a filho.
- Padrasto e madrasta equiparam-se a pai e mãe.

Somente as figuras coloridas (em azul ou amarelo) referem-se a parentes por afinidade. Os demais constam apenas para facilitar o entendimento.

COMO ADERIR AO PLANO CASSI ESSENCIAL?

A adesão ao Plano Cassi Essencial pode ser realizada pelo seguinte canal de comunicação:

- Adesão WEB no site da CASSI www.cassi.com.br no link “Faça aqui sua adesão”.

No momento da adesão do novo beneficiário não há a necessidade de comprovar os vínculos de parentesco. A condição de parentesco é um ato declaratório do interessado e consta no Termo de Adesão ao plano.

COMO É COBRADO O VALOR DA MENSALIDADE?

A primeira mensalidade é cobrada, por meio de boleto bancário, após aceitação dos termos e condições da Proposta de Adesão.

Os demais pagamentos poderão ser pagos também por meio de débito em conta, caso seja correntista do Banco do Brasil. O beneficiário poderá ainda escolher a melhor data de pagamento dentre os dias 03, 08, 13, 18 e 23 de cada mês. Caso seja optada uma data de pagamento diferente a paga na primeira mensalidade, a CASSI reserva-se o direito de calcular os acertos, ou seja, valor proporcional aos dias não pagos e cobrará eventual diferença na mensalidade subsequente.

COMO SÃO FEITOS OS REAJUSTES DAS MENSALIDADES DO PLANO?

Os reajustes das mensalidades são feitos, anualmente, para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do plano, e por ocasião de mudança de faixa etária.

O reajuste anual é consignado sempre no mês de **junho de cada ano**, independente da data de adesão ao plano.

Já o reajuste decorrente da mudança de faixa etária do beneficiário é lançado no mês subsequente à data de seu aniversário, observando-se os percentuais definidos ao completar as seguintes idades:

- 19 (dezenove) anos: 13,88%
- 24 (vinte e quatro) anos: 4,00%
- 29 (vinte e nove) anos: 17,30%
- 34 (trinta e quatro) anos: 17,30%
- 39 (trinta e nove) anos: 17,30%
- 44 (quarenta e quatro) anos: 28,12%
- 49 (quarenta e nove) anos: 28,12%
- 54 (cinquenta e quatro) anos: 28,12%
- 59 (cinquenta e nove) anos: 49,00%

QUAIS VALORES SÃO PAGOS A TÍTULO DE FRANQUIA E COPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS ASSISTENCIAIS?

Como ocorre com todos os planos coparticipativos, os beneficiários do Plano CASSI Essencial contribuem com uma pequena parcela no pagamento das despesas decorrentes da realização de atendimento de saúde.

Essa parcela de contribuição do beneficiário pode se dar na modalidade de coparticipação ou de franquia, conforme o regime de atendimento.

A coparticipação incide apenas quando da realização de atendimentos ambulatoriais. O percentual estipulado para a coparticipação é de 40% (quarenta por cento) dos valores constantes na tabela negociada pela CASSI com o prestador de serviço, quando o atendimento for realizado no estado fora da região contratual estabelecida no contrato de adesão ao plano.

Para os atendimentos realizados dentro da região contratual do beneficiário, o valor da coparticipação é reduzido para 30% (trinta por cento) dos valores constantes na tabela negociada com o prestador.

A cobrança da coparticipação ao beneficiário, pela CASSI, é consignada após a realização do atendimento de saúde e na mensalidade posterior ao processamento da fatura assistencial encaminhada pelo prestador de saúde à CASSI.

Destaca-se que os atendimentos realizados pelos serviços próprios da CASSI, CliniCASSI – clínica de atenção primária à saúde e Saúde da Linha – serviço de Pronto Atendimento em telemedicina são isentos de coparticipação.

Já no caso das internações hospitalares o beneficiário deve arcar com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a título de franquia, quando realizadas fora da região estabelecida no contrato e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando realizado dentro de sua região contratual. Esses valores referentes à franquia são valores fixos, pagos por internação, e não variam de acordo com o número de dias que o beneficiário permaneça internado.

Os valores referentes à franquia são atualizados anualmente, no mês de junho, em percentual equivalente ao aplicado ao reajuste das mensalidades.

A cobrança da franquia é lançada, após o término da internação, na mensalidade do mês subsequente ao processamento da fatura assistencial encaminhada pelo prestador de saúde à CASSI.

QUANTO TEMPO É PRECISO AGUARDAR PARA UTILIZAR O PLANO CASSI ESSENCIAL?

Ao aderir ao Plano CASSI Essencial, o beneficiário terá acesso ao cartão de identificação virtual (figura 3), no aplicativo CASSI, documento necessário para acesso aos serviços médico-hospitalares.

Figura 3: Cartão do plano CASSI Essencial



O beneficiário deve aguardar o tempo mínimo de carência de utilização estabelecido para cada tipo de procedimento, conforme relacionado a seguir.

- Atendimentos de urgências/emergências: 24 (vinte e quatro) horas.
- Consultas médicas: 30 (trinta) dias.

- Procedimentos de diagnose, tratamentos especializados, procedimentos especiais e terapias exclusivamente ambulatoriais: 60 (sessenta) dias.
- Internações hospitalares (inclusive serviços de diagnose e terapia intrínsecos), remoções não relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência e procedimentos cirúrgicos: 180 (cento e oitenta) dias.
- Partos a termo: 300 (trezentos) dias.

IMPORTANTE: Os serviços das CliniCASSI (Unidades de Atenção Primária à Saúde da CASSI), assim como o serviço Telemedicina são isentos de carência nos planos da CASSI.

COMO ENCONTRAR PRESTADORES CREDENCIADOS?

A lista dos prestadores de serviços credenciados pela CASSI está disponível nos seguintes canais de comunicação:

- Aplicativo CASSI
- Site CASSI - www.cassi.com.br

Em caso de não localização da rede, o participante deverá acionar à Central de Atendimento CASSI.

- Nas localidades em que não houver rede credenciada, deve-se contatar a Central de Atendimento CASSI no número 0800 729 0080 para obter autorização prévia.

O PLANO CASSI ESSENCIAL REEMBOLSA DESPESAS ASSISTENCIAIS?

O reembolso de despesas assistenciais é previsto para atendimentos realizados a beneficiários do Plano CASSI Essencial na seguinte situação:

- Em casos de urgência e emergência, quando não existir disponibilização dos serviços pela rede de prestadores de saúde credenciada pela CASSI, desde que informado antecipadamente para a Central de Atendimento desta operadora.

Na situação descrita, o valor do reembolso a ser creditado ao participante tem como teto a tabela negociada pela CASSI com seus prestadores de serviço credenciados na localidade do atendimento.

ONDE ENCONTRO A TABELA DE PROCEDIMENTOS DO MEU PLANO?

Para descobrir mais informações quanto à cobertura assistencial do plano, basta acessar o site da CASSI, no ícone “Cobertura do Seu Plano”.



ANS - n.º 34665-9




CASSI
essencial